



DECRETO Nº. 4.343/2025, de 10 de junho de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionas abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

31.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.0888 – Aplicações Diretas R\$. 4.001,14

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço do Fundo Municipal de Saúde do município de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.621.0000.0888 – Recursos SUS – Piso de Enfermagem, na importância de R\$. 4.001,14;

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 10 de junho de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.343/2025, de 10 de junho de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionas abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

31.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.0888 – Aplicações Diretas R\$. 4.001,14

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço do Fundo Municipal de Saúde do município de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.621.0000.0888 – Recursos SUS – Piso de Enfermagem, na importância de R\$. 4.001,14;

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 10 de junho de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129